



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 754-S, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1301-S, de 21/10/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do art. 65, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22/04/2004; e com as informações constantes do Processo nº 2020-D3LSW;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1301-S, de 21/10/2020, que designou os membros para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, para o exercício do mandato do biênio outubro/2020 a setembro/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

I. CONSELHO ADMINISTRATIVO:

(...)

I.4. Representantes do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Titular: (...)

Suplente: Elizangela Peruchi Rampinelli

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 4 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 844457

DECRETO Nº 755-S, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera Decreto nº 235-S, de 14/02/2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2022-M9CLG.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 235-S, de 14/02/2022, publicado no DIO-ES no dia 15/02/2022, que nomeou os membros para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - CTI, para o biênio janeiro/2022 - janeiro 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VI. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Membro Nato - Marcio Celante Weolffel

Suplente: [...]

VII. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES

Titular: Membro Nato - Harlen da Silva

Suplente: Jorge Eduardo Francisco Nunes

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 4 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 844461

DECRETO Nº 756-S, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera Decreto nº 2227-S, de 27/10/2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2021-C0LQD

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2227-S, de 27/10/2021, que designou os membros para compor o Conselho Científico-Administrativo - CCAF, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre outubro de 2021 a setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

II. Representantes da Comunidade Técnico-científica:

[...]